

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

---

GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 7.118, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

*Autoriza o Poder Executivo a criar um Banco de Oportunidades Municipal denominado “Tem Emprego Aqui”, no Município de Pelotas/RS.*

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Autoriza a criação do Banco de Oportunidades Municipal denominado “Tem Emprego Aqui” pelo Poder Executivo.

§ 1º O Banco de Oportunidades Municipal poderá oportunizar os dados de vagas de emprego, prestadoras de serviços e seus currículos a todos os pelotenses.

§ 2º O Banco de Oportunidades Municipal poderá, por meio digital, promover a interface entre pretendentes a vagas de emprego e empregadores locais.

§ 3º O Banco de Oportunidades Municipal poderá reservar espaços específicos para o preenchimento de vagas a jovens em busca do primeiro emprego e a idosos em busca da reinserção no mercado de trabalho.

**Art. 2º** A realização de evento, sempre que possível, deverá contar com a participação e apoio do Poder Executivo Municipal, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, sempre que possível, reunir-se-á com os movimentos, grupos e organizadores dos eventos, para definir o local e formas de apoio e participação da Administração Pública aos eventos, além de ações de incentivo e divulgação.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei, fixando as disposições que se fizerem necessárias para o fiel funcionamento e cumprimento desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 1º de novembro de 2022.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Liara Souza Mattei  
**Código Identificador:**3298FCCC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/03/2023. Edição 3521

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>